

LEI MUNICIPAL Nº 173/97, DE 25 DE AGOSTO DE 1997.

**REGULAMENTA A DENOMINAÇÃO DE
VIAS E OBRAS PÚBLICAS.**

JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI,
Prefeito Municipal de Santa Tereza, no uso de suas atribuições legais, faço
saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1ºOs projetos de denominação de logradouros públicos, como ruas, praças, avenidas, travessas e vielas, deverão, obrigatoriamente, conter os seguintes requisitos:

a) Certidão fornecida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação de que o logradouro a ser denominado ainda não possui denominação;

b) Certidão fornecida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação de que o logradouro a receber denominação, já está aprovado pela Municipalidade,

c) Exposição de motivos, justificando o pedido;

d) " Curriculum Vitae " do homenageado, quando for o caso;

e) Certidão oferecida pela Municipalidade de que o homenageado não consta nominando outra via pública;

f) Certidão de óbito da pessoa a homenagear.

Art. 2º.....Os requisitos do artigo 1º da presente lei serão considerados essenciais para aprovação do projeto.

Art 3ºEsta lei entra em vigor na data. de sua publicação.

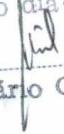
Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Santa Tereza

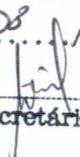
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos
25 dias do mês de agosto de 1997.


JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal

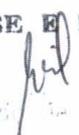
Certifico que a presente lei
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 25 / 08 / 97


Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE 211
nº 143 à fl. 08v
Em 25 / 08 / 97


Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário de Governo